



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1393/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025. ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto nº..... 086/2025

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 86 , DE 30 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.537,51 distribuídos as seguintes dotações:

04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				8.537,51
350	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	0000		7.800,00
389	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	0000		737,51

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
351	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-7.800,00
392	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	0000		-737,51

-8.537,51

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/04/2025.

ÁGUA CLARA, 30 de ABRIL de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA DA
SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.04.30 16:08:28 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA